

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

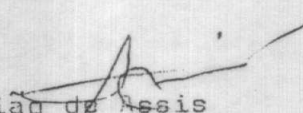
Faço saber que a Câmara Municipal de Creta e eu sanciono a seguinte lei:

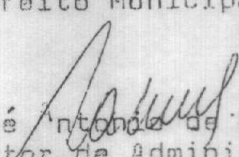
Artigo 1º - Fica, o Chefe do Executivo, autoriza do a assinar o convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, EMA-TER-MG-

Artigo 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1977.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de agosto de 1977.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


José Antônio de Lemos Jr
Diretor de Administração..